



Número: **0012906-54.2014.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **8ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **05/05/2014**

Valor da causa: **R\$ 70.000,00**

Assuntos: **Espécies de Contratos**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOSE FRANCISCO DE MELO (EXEQUENTE)		LINDAURA SHEILA BENTO SODRE (ADVOGADO) MARCELA MELO DE FREITAS (ADVOGADO)	
ALUISIO VINAGRE REGIS (EXECUTADO)		ADELMAR AZEVEDO REGIS (ADVOGADO) Marcos Antonio Leite Ramalho Junior (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44218 344	08/06/2021 10:58	Expediente	Expediente



Poder Judiciário da Paraíba
8ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

0012906-54.2014.8.15.2001 [Espécies de Contratos]
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

Através do presente expediente fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) advogado (a) da parte PROMOVIDA devidamente intimado(s) do DESPACHO de ID:.43783573 **(No mais, considerando que, em se tratando de débito de custas, a outra medida cabível é o protesto do valor, INTIMEM-SE o promovido, na pessoa do novo advogado, para, querendo, efetuar o pagamento, em 15 dias).**

João Pessoa-PB, em 8 de junho de 2021

ROSANGELA RUFFO DE SOUSA LEO MAUL

Analista/Técnico Judiciário

